MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

3.354/93 ver 3.428/93

LEI Nº 3.354/93

Revogada pela 3.428/93 - próprio autor)

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA "OTÁVIO ÂNGELO RESENDE" DO BAIRRO SANTA MARIA.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua "OTÁVIO ÂNGELO RESENDE" a Rua 12 (doze) do Bairro Santa Maria.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 04 DE JUNHO DE 1993.

Prefeitura Municipal Cons. Lafaiete

DR. CARLOS ALBERTO GOMES BEATO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal Cons. Lafaiete

DR. RUI PENA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos